



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 111 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Complementar nº 132, de 25 de janeiro de 2022,

Considerando o OF/GAB/SMCC/Nº.104/2022, de 09 de fevereiro de 2022, da Secretaria Municipal da Casa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário;

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Assessoria Administrativa;
 - 2. Núcleo de Protocolo
- b) Assessoria Jurídica;
- c) Assessoria de Planejamento, Contratos e Licitações;
- d) Divisão de Pessoal;
- e) Divisão Contábil;
- f) Divisão de Tecnologia da Informação – TI
- d) Unidade de Controle Interno:
 - 1. Assessoria Técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

II – Secretário Ajunto de Licitações:

- a) Comissão Permanente de Licitação - CPL 01;
- b) Comissão Permanente de Licitação - CPL 02;
- c) Comissão Permanente de Licitação - CPL 03;
- d) Comissão Permanente de Licitação - CPL 04;
- e) Divisão de Protocolo.

III – Diretoria de Gestão Administrativa:

- a) Assessoria de Planejamento Convênios;
 - 1. Núcleo de Acompanhamento e Encaminhamento de Dados ao Sistema de Licitações e Contratos - LICON;
- b) Departamento de Arquivo Geral;
 - 1. Divisão de Gestão Tecnológica e Difusão Cultural;
 - 2. Divisão de Arquivo Permanente e Intermediário;
- c) Departamento de Patrimônio;
 - 1. Divisão de Patrimônio Geral;
 - 2. Divisão de Patrimônio Setorial;
- d) Divisão de Execução Orçamentária e Financeira;
- e) Divisão de Almoxarifado;
- f) Divisão de Zeladoria;
- g) Divisão de Frotas e Abastecimento:
 - 1. Núcleo Administrativo e Protocolo;
- h) Divisão de Compras e Contratos;

IV – Diretoria de Pessoal :

- a) Departamento de Folha de Pagamento;
 - 1. Divisão de Verbas Riscisórias.
- b) Departamento de Cálculos, Encargos e Dispensas com Pessoal:
- c) Departamento de Vida Funcional do Servidor:
 - 1. Núcleo de Registro, Análise, Informação e Instrução Processual;
 - 2. Divisão de Gestão de Carreira, Desempenho e Recrutamento;
 - 2.1 Núcleo de Gestão de Carreira e Remuneração;
- d) Coordenadoria do Centro de Referência do Servidor:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

1. Núcleo de Formação Continuada;
2. Núcleo de Qualidade de Vida e Segurança do Trabalho;
3. Núcleo de Perícia Médica;
4. Núcleo de Humanização.

Paragrafo único. Autarquia vinculada, conforme a lei específica, Instituto de Previdência do Município de Rio Branco.

Art. 2º As atribuições dos setores que compõem a estrutura básica da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA** serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 044, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco – Acre, 09 de fevereiro de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis, 61º do Estado do Acre e 139º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

Pubicado no D.O.E nº 13.223
de 11/02/2022 Pág.76-77